



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 240/2023**

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 78.493.343/0001-22, no ato representado pelo Sr. LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal, órgão daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa INSTITUTO HUMANIZA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.164.529/0001-82, com sede na Rua Napoleão Ferreira nº 350, Município de Barracão – RS, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contratado o presente Contrato Administrativo nos termos do Processo Licitatório nº 167/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2023, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GRUPO ALDEIA TEATRAL, PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO DENOMINADO “NATALIS DOMINI” NA DATA DE 08/12/2023, ATRAVÉS DO INSTITUTO HUMANIZA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

A **CONTRATADA** deverá realizar a apresentação artística teatral natalina, nos termos do orçamento apresentado, conforme determinação da Secretaria de Assistência Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO**

**3.1.** Será pago o valor de global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com o objeto contratado, conforme consta do Termo de Homologação anexo e de nos termos, preços e condições estipuladas no orçamento apresentado.

**3.2.** O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, em até **30 DIAS** após a realização da apresentação artística.

**3.3.** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – e/ou CPF/MF - Cadastro Pessoa Física, constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

**3.4.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO**

*Para o objeto não haverá reajuste de preço.*

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento do Município de Celso Ramos – SC para o exercício de 2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá a **CONTRATADA** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO**

O presente Contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**A apresentação teatral será fiscalizada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) a contratada deverá realizar a apresentação artística teatral denominada “Natalis Domini”, conforme o objeto do presente processo licitatório, de acordo com as condições oferecidas na proposta;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO**

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE, por meio de servidores designados, ou através de terceiros contratados para essa finalidade, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Celso Ramos, 24 de novembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS  
CONTRATANTE**

**INSTITUTO HUMANIZA  
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina